

PROCESSO Nº 045/2019

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado: **ELIAS CHEDIEK**

Doc. Processado: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **002/2019**

Data do Protocolo: 28/01/2019	Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Data final para apreciação: 11/07/2019
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos", com o objetivo de discutir e propor ao Prefeito a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências.



## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Resolução nº 002/2019

Autoria: Elias Chediek

Assunto: Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos", com o objetivo de discutir e propor ao Prefeito a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 11 de julho de 2019

Protocolo: 000934, de 28 de janeiro de 2019

Araraquara, 29 de janeiro de 2019

  
Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 25094

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /19.

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada ‘PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA ORLA FERROVIÁRIA – PARQUE DOS TRILHOS’, com o objetivo de discutir e propor ao Prefeito a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências.

**Art. 1º** Nos termos do artigo 114, do Regimento Interno, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de Utilização da Orla Ferroviária – Parque dos Trilhos’ com o objetivo de discutir e propor ao Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada

§ 1º A CEE poderá ter um número máximo de 03 (três) vereadores.

§ 2º Os seus membros escolherão entre si o Presidente e o Relator.

§ 3º Os Vereadores componentes serão nomeados por Ato do Presidente da Câmara, publicado no jornal local oficial do Poder Legislativo, dentro do prazo de 15 dias (quinze), contados a partir da promulgação desta resolução.

**Art. 2º** Fica delegada competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

**Art. 3º** No prazo de 360 dias (trezentos e sessenta), prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 28 de janeiro de 2019.



**ELIAS CHEDIEK**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, já entregou os serviços de construção do contorno ferroviário de Araraquara, bem como o pátio de Tutóia.

Grande parcela dos trens já circulam pela nova linha e pelo novo pátio. Só falta a construção das novas oficinas, do posto de abastecimento de locomotivas e o prédio da administração, para que a RUMO deixe definitivamente toda a área ocupada pela linha e pátio atual.

Essa área possui aproximadamente hum milhão de metros quadrados, com importantes edifícios e marcos históricos para a memória ferroviária.

O município estuda, de longa data a melhor forma de utilização dessa área e de preservação dos edifícios e marcos históricos, sem ter apresentado até agora proposta conclusiva, assim sendo, é de suma importância que se faça levantamento de cada edificação e se defina a sua provável utilização futura, bem como se avance quanto aos espaços vazios de toda a área.

Quando chegar o tempo da desocupação das edificações pela RUMO, a ocupação deve se dar simultaneamente, de tal modo que se evite a invasão e depredação do patrimônio público.

Na gestão anterior, a CEE criada com a mesma finalidade, avançou nos estudos e propostas, mas dado a complexidade e amplitude dos temas e a expiração do prazo, não terminou os trabalhos, razão porque propomos a criação de nova CEE, para prosseguir os estudos.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 28 de janeiro de 2019.

  
**ELIAS CHEDIK**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005  
PROC. 045/19  
C.M. Adriano

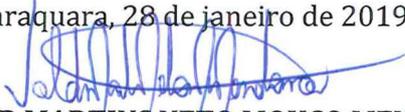
## DESPACHOS

Processo nº 045/2019

Recebido nesta data: ..... 28 JAN 2019

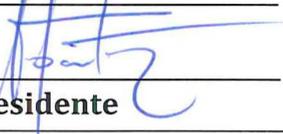
Prazo para apreciação até:... 11 JUL 2019

Araraquara, 28 de janeiro de 2019.

  
**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA**  
Diretor Legislativo

Para ser julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 29 JAN. 2019

  
Presidente

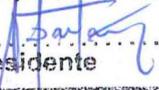
Às Comissões Permanentes pertinentes.

Araraquara, 29 JAN 2019

  
Presidente

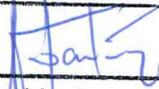
Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 05 FEV. 2019

  
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, 05 FEV. 2019

  
Presidente

FLS.	006
PROC.	045/2019
C.M.	Caio

**Caio Fellipe Barbosa Rocha**

**De:** Caio Fellipe Barbosa Rocha  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de janeiro de 2019 19:15  
**Para:** Vereadores  
**Cc:** Valdemar M. Neto Mendonça; Daniel L. O. Mattosinho  
**Assunto:** Proposituras - prazo para apresentação de emendas

Boa noite!

**Encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas às proposituras abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 30/01/2019 a 08/02/2019 (10 dias)

Projeto de Lei nº 30/2019

INICIATIVA: ELTON HUGO NEGRINI

Institui o Dia "Bento de Abreu - Plantador de Cidades", a ser comemorada anualmente em 17 de Agosto e dá outras providências. (Processo nº 37/2019).

- Projeto de Resolução nº 2/2019

INICIATIVA: ELIAS CHEDIEK NETO

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos", com o objetivo de discutir e propor ao Prefeito a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências. (Processo nº 45/2019).

**Ressalta-se que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.**

Atenciosamente,

**CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA**

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: [caio@camara-arq.sp.gov.br](mailto:caio@camara-arq.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 07  
PROC. 95/2019  
Caw

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER Nº**

**052**

**/2019**

Projeto de Resolução nº 2/2019

Processo nº 45/2019

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos", com o objetivo de discutir e propor ao Prefeito a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências.

As Comissões Especiais de Estudo, destinadas a proceder estudo de assunto de especial interesse do Poder Legislativo ou do Município, devem ser constituídas por meio de Resolução, a qual deve conter a finalidade e o prazo para a apresentação de Relatório Final, *ex vi* art. 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

A propositura encontra-se formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes e os mandamentos adrede colacionados.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade do projeto em comento.

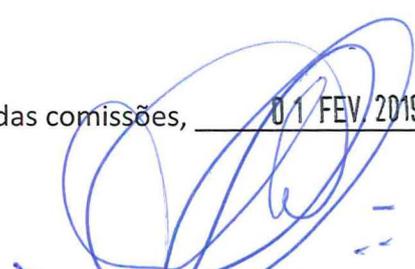
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 01 FEV 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROG.	008
C.M.	045/2019

PARECER Nº

026

/2019

Processo nº 45/2019

Projeto de Resolução nº 2/2019

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos", com o objetivo de discutir e propor ao Prefeito a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços da orla ferroviária que será desativada e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 01 FEV. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	09
PROC.	95/2019
C.M.	Ca. S.

Requerimento Número 0226/2019

*AUTOR: Vereador Elias Chediek*

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 05 FEV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROCESSO** nº 45/2019

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Resolução 02/2019

**INTERESSADO:** Vereador Elias Chediek

**ASSUNTO:** Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada ‘PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA ORLA FERROVIÁRIA – PARQUE DOS TRILHOS’,

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2019**, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**  
Vereador

15:38 04/02/2019 00:169 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 50  
PROC. 95/2019  
C.M. Cid

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2019, aprovando o Projeto de Resolução nº 002/2019, apresenta a inclusa

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos’, com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada, e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, fica criada a Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos’, com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada.

§ 1º A CEE poderá ter um número máximo de 03 (três) vereadores.

§ 2º Os seus membros escolherão entre si o presidente e o relator.

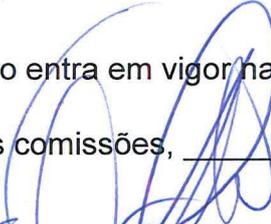
§ 3º Os vereadores componentes serão nomeados por ato da Presidência da Câmara, publicado no jornal local, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da promulgação desta resolução.

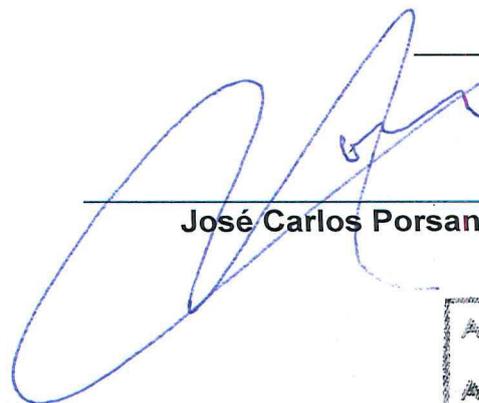
Art. 2º Fica delegada competência à referida comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

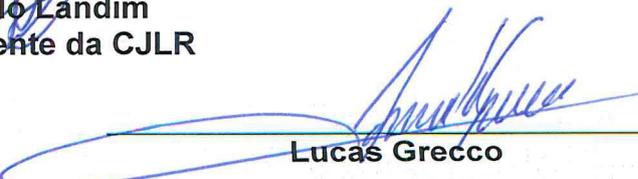
Art. 3º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 05 FEV. 2019

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
José Carlos Porsani

  
Lucas Grecco





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

FLS.	13
PROC.	45/2019
CÂMARA	CAJ

**RESOLUÇÃO NÚMERO 443**  
De 05 de fevereiro de 2019  
**Iniciativa: VEREADOR ELIAS CHEDIEK**

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos’, com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2019, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, fica criada a Comissão Especial de Estudos – CEE denominada ‘Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos’, com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada.

§ 1º A CEE poderá ter um número máximo de 03 (três) vereadores.

§ 2º Os seus membros escolherão entre si o presidente e o relator.

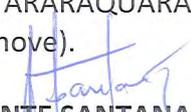
§ 3º Os vereadores componentes serão nomeados por ato da Presidência da Câmara, publicado no jornal local, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada competência à referida comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

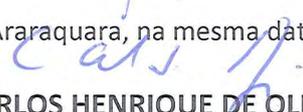
Art. 3º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

  
**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral



FLS. 012  
PROC. 95/2019  
C.M. Carli

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição de quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 443**  
De 05 de fevereiro de 2019  
Iniciativa: VEREADOR ELIAS CHEDIEK

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos", com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2019, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, fica criada a Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos", com o objetivo de discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a melhor forma de ocupação das edificações existentes e dos espaços livres da orla ferroviária que será desativada.

§ 1º A CEE poderá ter um número máximo de 03 (três) vereadores.

§ 2º Os seus membros escolherão entre si o presidente e o relator.

§ 3º Os vereadores componentes serão nomeados por ato da Presidência da Câmara, publicado no jornal local, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada competência à referida comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Art. 3º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data  
Arquivada no Processo nº 045/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral

**Daniel L. O. Mattosinho**

FLS.	013
PROC.	045/2019
C.M.	<i>[assinatura]</i>

**De:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 15:48  
**Para:** Edio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Caio Fellipe Barbosa Rocha; Valdemar M. Neto Mendonça  
**Assunto:** Composição - Comissão Especial de Estudos "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos"

**Prioridade:** Alta

<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
Edio Lopes	
Edison Jose Soares	
Elias Chediek	
Elton Hugo Negrini	
Jeferson Yashuda	Falhou: 11/02/2019 15:48
José Carlos Porsani	
Jose Luiz Gilliotti dos Santos	
Juliana Damus	
Lucas Grecco	
Magal Verri	
Pastor Raimundo Bezerra	
Paulo Fernando Paes Landim	
Presidencia	
Rafael de Angeli	
Roger Tiago de Freitas Mende	
Tenente Santana	
Thainara Karoline Faria	
Toninho do Mel	
Caio Fellipe Barbosa Rocha	
Valdemar M. Neto Mendonça	

Prezados(as), boa tarde!

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 433, de 05 de fevereiro de 2019, foi criada, no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara, a Comissão Especial de Estudos "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos".

Referida comissão contará com até 03 (três) membros, nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução nº 433, de 2019.

Assim sendo, por determinação da Presidência desta Casa de Leis, solicita-se aos gabinetes de vereadores que desejem integrar a Comissão Especial de Estudos "Proposta de Utilização da Orla Ferroviária - Parque dos Trilhos" que manifestem tal interesse, **até o dia 15 de fevereiro de 2019**, por meio de e-mail à Diretoria Legislativa - [diretorialegislativa@camara-arq.sp.gov.br](mailto:diretorialegislativa@camara-arq.sp.gov.br).

**PARTICIPAÇÃO NA CEE "PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA ORLA FERROVIÁRIA - PARQUE DOS TRILHOS"**

Manifestar interesse para o e-mail: [diretorialegislativa@camara-arq.sp.gov.br](mailto:diretorialegislativa@camara-arq.sp.gov.br)

Prazo máximo para manifestação de interesse: **15 de fevereiro de 2019.**

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: [daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br](mailto:daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br)



FLS.	014
PROC.	045/2019
C.M.	

**Valdemar M. Neto Mendonça**

---

**De:** José Carlos Porsani  
**Enviado em:** terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 13:25  
**Para:** Diretoria Legislativa  
**Assunto:** PARTICIPAÇÃO NA CEE "PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA ORLA FERROVIÁRIA - PARQUE DOS TRILHOS"

Boa tarde,

Informo o interesse deste vereador em participar na CEE "PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA ORLA FERROVIÁRIA - PARQUE DOS TRILHOS".

Atenciosamente,

**José Carlos Porsani**  
Vereador PSDB

EM BRANCO



## ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 016/2019

De 22 de fevereiro de 2019

Nomeia membros da Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos”

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos”, instituída pela Resolução 443, de 05 de fevereiro de 2019, os vereadores Elias Chediek, Jéferson Yashuda e José Carlos Porsani, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo 045/2019.

  
**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.061, de 23 de fevereiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 016/2019**  
De 22 de fevereiro de 2019

Nomeia membros da Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos".  
O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

**ATO:**

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Proposta de utilização da orla ferroviária – Parque dos Trilhos", instituída pela Resolução 443, de 05 de fevereiro de 2019, os vereadores Elias Chediek, Jeferson Yashuda e José Carlos Porsani, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo 045/2019.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 057  
Proc. 045/2019  
Resp. Caio

Processo nº 045/2019

À Gerência de Gestão da Informação.  
Para os devidos fins.

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

*Caio F. B. Rocha*

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 25094

EM BRANCO